

ATA DA **31ª REUNIÃO ORDINÁRIA** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H14MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VER. LUAN ALVES, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, DE MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **LUAN ALVES, IGOR FRANCO, KÁTIA MARIA E LÉO JOSÉ**. NO MODO *ON-LINE*, ESTIVERAM **WILLIAN VELOSO, GEVERSON ABEL, THIALU GUIOTTI, RONILSON REIS, DENÍCIO TRINDADE, ROSE CRUVINEL E DANIELA DA GILKA**. OS PARTICIPANTES NÃO MEMBROS FORAM **VITOR HUGO E CORONEL URZÊDA**. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 14/2025 ESTABELECE NORMAS PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSTITUI A LICENÇA MUNICIPAL DE COMÉRCIO AMBULANTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE - CMRCA. AUTORIA DO FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS INVADIU MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. O RELATOR VER. IGOR FRANCO MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO DA VER. KÁTIA MARIA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 211/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPREENDIMENTOS DO SETOR HOTELEIRO QUE SE INSTALAREM OU AMPLIAREM SUA ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO THIALU GUIOTTI. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA ANTIJURIDICIDADE INVADINDO A COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO PARA PROPOR LEIS SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO DO VER. WELLINGTON BESSA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 388/2025 INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PECM-GOIÂNIA) E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA INCONSTITUCIONALIDADE, POIS INVADIU MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E ESTADOS. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, A VER. KÁTIA MARIA FEZ UM VOTO EM SEPARADO PELO SEU ARQUIVAMENTO QUE FOI REJEITADO PELA MAIORIA, NA SEQUÊNCIA O RELATÓRIO PELA APROVAÇÃO FOI SUBMETIDO À VOTAÇÃO SENDO APROVADO PELA MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO DAS VEREADORAS KÁTIA MARIA E ROSE CRUVINEL. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA**: O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 351/2024 ALTERA A LEI 8.558/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ALTERA A EMENTA, O ART. 1º, ART. 2º E ART. 2º-B). AUTORIA DO MARKIM GOYÁ. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO, EM RELAÇÃO AO ART. 2º-C, CAPUT E §§ 1º, 2. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO PELA REJEIÇÃO DO VETO DOS VEREADORES IGOR FRANCO E KÁTIA MARIA, COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES WELLINGTON BESSA E ROSE CRUVINEL. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA**: O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 130/2024 INSTITUI DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO EM RELAÇÃO AOS ARTS. 3º E 4º. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A MANUTENÇÃO DO VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 6 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 118/2025 ALTERA A LEI 10808/22, QUE INSTITUI A CASA DO AUTISTA PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DE TODAS AS IDADES, INCLUIR A MUSICOTERAPIA E O SUPORTE AOS PAIS E RESPONSÁVEIS. AUTORIA DO DR. GUSTAVO E DO TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE LEI. O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, VISTO QUE OS AUTORES ATENDERAM ÀS RECOMENDAÇÕES APONTADAS PELA PROCURADORIA. EM VOTAÇÃO, FOI

APROVADA A EMENDA APRESENTADA EM PLENÁRIO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 7 DA PAUTA**: O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 365/2022 INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS DO USO DE CIGARRO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A MANUTENÇÃO DO VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 8 DA PAUTA**: O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 99/2025 INSTITUI O SELO CONTABILISTA AMIGO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA E DO RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO EM RELAÇÃO AOS ART. 6º, A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL NO QUE TANGE O ART. 6º. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A MANUTENÇÃO DO VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 9 DA PAUTA**: O VETO INTEGRAL PROJETO DE LEI 03/2023 AUTORIZA OS PAIS E RESPONSÁVEIS A VISITAREM AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONHECEREM AS INSTALAÇÕES E ESTRUTURA DAS UNIDADES ANTES DE REALIZAREM MATRÍCULA DOS SEUS FILHOS. AUTORIA DO THIALU GUIOTTI. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO. A RELATORA VER. KÁTIA MARIA MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A REJEIÇÃO DO VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 10 DA PAUTA**: O VETO PARCIAL PROJETO DE LEI 373/2024 INSTITUI O DIA S DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) E DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO HENRIQUE ALVES. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO EM RELAÇÃO AO ART. 3º. A RELATORA VER. KÁTIA MARIA MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DO VETO.

EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A REJEIÇÃO DO VETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 11 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 308/2025 ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE CUIDADO INTEGRADO À PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE E PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO, POIS VIOLA A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO; TAMBÉM HÁ AS LEIS 8.083/2002, 8.178/2003, 8.339/2005, 8.361/2005, 9.616/2015, 9.650/2015 E 11.252/2024 QUE TRATAM DE ASSUNTO SEMELHANTE. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 12 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 239/2025 PASSA A DENOMINAR AVENIDA PL-3 JOSÉ LUIZ DE FREITAS A AVENIDA PL-3 LOCALIZADA NO SETOR PARK LOZANDES, NESTA CAPITAL. AUTORIA DO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA APROVAÇÃO, APÓS A COMPROVAÇÃO DE QUE AQUELA UNIDADE POSSUI DENOMINAÇÃO PRÓPRIA E/OU PRIMITIVA E O INFORME DO ABAIXO-ASSINADO EXIGIDO POR LEI OU AS JUSTIFICATIVAS PARA A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE COM SEU VOTO FAVORÁVEL, CONSIDERANDO SANADAS AS IRREGULARIDADES. EM VOTAÇÃO, FOI O PROJETO RETIRADO DE PAUTA, TENDO EM VISTA QUE O MESMO JÁ FORA APRECIADO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 13 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 343/2025 INSTITUI PRIORIDADE NA OFERTA DE VAGAS EM CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. AUTORIA DO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 14 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 130/2025 PROÍBE A RETENÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS ORIGINAIS FÍSICOS OU DIGITAIS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO CORONEL URZÊDA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA ANTIJURIDICIDADE DO PROJETO DE LEI 130/2025, POIS

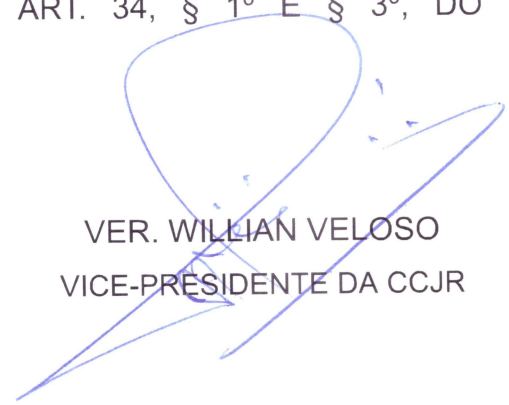
USURPOU MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO. O RELATOR VER. BRUNO DINIZ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 15 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 270/2025 INSTITUI O DIA DO ACADÊMICO DE DIREITO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GOIÁS. AUTORIA DO WELLINGTON BESSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA JURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 16 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 197/2025 INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO RELIGIOSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 17 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 157/2025 DENOMINA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO OESTE DE GOIÂNIA COMO CONSELHEIRO GUILHERMINO PEREIRA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 18 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 238/2025 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA APONTOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE, SUGERINDO A SUPRESSÃO DO ART. 2º, CAPUT E INCISOS, E A RETIRADA DO ART. 3º. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 19 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 105/2025 INSTITUI O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À INTOLERÂNCIA CONTRA CRISTÃOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO CORONEL URZÊDA. A PROCURADORIA DA CÂMARA NÃO DEU PARECER. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA REJEIÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA E

ADITIVA AO PROJETO DE LEI 105/2025, APRESENTADA PELO VER. FABRÍCIO ROSA E ACOLHIDA EM PLENÁRIO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DA VER. KÁTIA MARIA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 20 DA PAUTA**: O PROJETO DE RESOLUÇÃO 08/2025 INSTITUI A COMENDA REINALDO AUGUSTO DE JESUS EM HOMENAGEM AOS GARIS E ÀS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO LUAN ALVES. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA, CABENDO ANEXAR CERTIDÃO DE ÓBITO, ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA E CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE DA PROPOSTA. O RELATOR VER. IGOR FRANCO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO, VEZ QUE FORA ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO DE INCLUSÃO DA PAUTA 1**: O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 126/2025 SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO 28/2025, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA FINANCEIRA, POR EXORBITAR O PODER REGULAMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 64, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. AUTORIA DO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PERMANECEU SEM MANIFESTAÇÃO. A RELATORA VER. KÁTIA MARIA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM DISCUSSÃO O VER. WELLINGTON BESSA APRESENTOU VOTO EM SEPARADO PELO SEU ARQUIVAMENTO, TENDO O VOTO EM SEPARADO SUBMETIDO À VOTAÇÃO, QUE FOI REJEITADO PELA MAIORIA. NA SEQUÊNCIA O RELATÓRIO FOI SUBMETIDO À DELIBERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, SENDO APROVADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO APRESENTADO, COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES WELLINGTON BESSA E ROSE CRUVINEL. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO DE INCLUSÃO DA PAUTA 2**: O PROJETO DE LEI 385/2025 PROÍBE AS FARMÁCIAS E DROGARIAS À EXIGÊNCIA DO CPF DO CONSUMIDOR NO ATO DA COMPRA SEM INFORMAR DE FORMA ADEQUADA E CLARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO DENÍCIO TRINDADE. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA JURIDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR VER. THIALU GUIOTTI MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. O PRESIDENTE DA

CCJR VER. LUAN ALVES ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09H00MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.



VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR



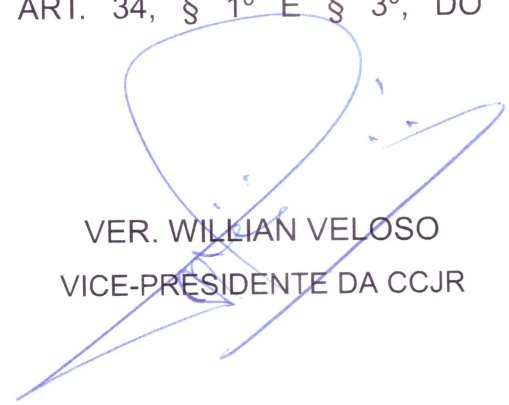
VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR



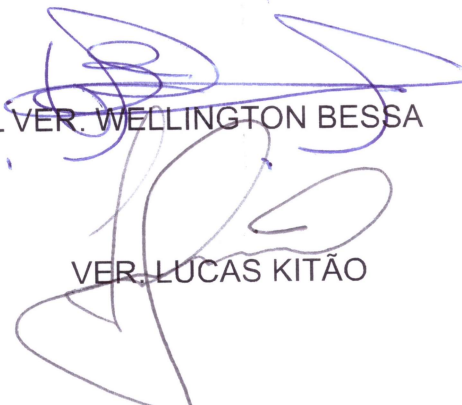
VER. BRUNO DINIZ



VER. DANIELA DA GILKA

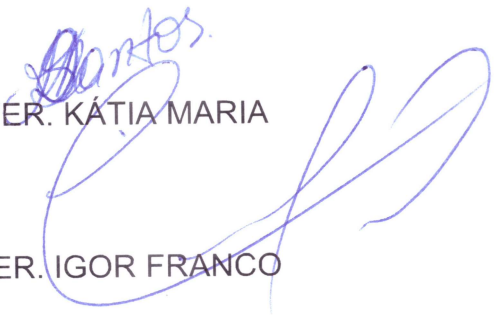


VER. DENÍCIO TRINDADE



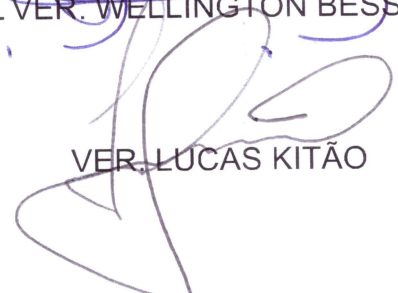
VER. GEVERSON ABEL

VER. WELLINGTON BESSA



VER. KÁTIA MARIA

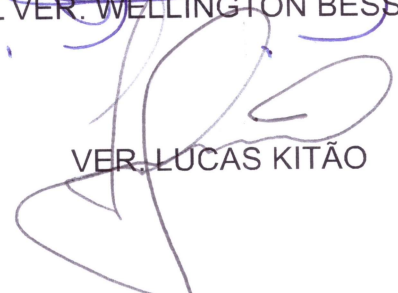
VER. LÉO JOSÉ



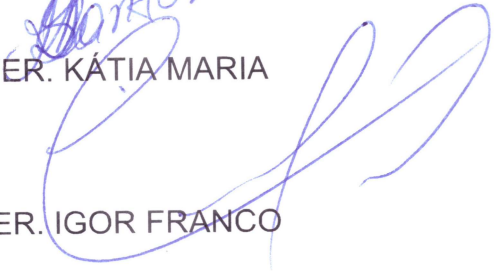
VER. LUCAS KITÃO

VER. IGOR FRANCO

VER. RONILSON REIS



VER. ROSE CRUVINEL



VER. THIALU GUIOTTI